

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 79 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 255.150,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 822 de 09 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$255.150,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.032 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
Total por Ação:		100.000,00
2.037 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS		
3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
Total por Ação:		40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		140.000,00
021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.064 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo		100.000,00
Total por Ação:		100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		100.000,00
021401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER		
2.073 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC MUN DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		9.550,00
3.3.90.32.00 / 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.600,00
Total por Ação:		15.150,00
Total por Unidade Orçamentária:		15.150,00
Total Suplementado:		255.150,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

2.092 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO MERCADO MUNICIPAL E ORDENAMENTO DA FEIRA LIVRE		
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		15.150,00
	Total por Ação:	15.150,00
	Total por Unidade Orçamentária:	15.150,00

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.032 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
2.034 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo		40.000,00
	Total por Ação:	40.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	140.000,00

021203 - FUNDEB

2.066 - FUNDEB 70% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

Total Anulado: 255.150,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 30 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 30 de junho de 2026.


TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15


SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53